

**UNIFORME PARA GESTANTE – USO DO RABO DE CAVALO – PORTARIA**

**PORTARIA Nº 034/2000-CBMDF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.**

Cria o uniforme para gestante que especifica e faculta o uso do rabo de cavalo.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 Nov 91, c/c inciso II, VII, do Art. 47, do Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94 (Reg. da LOB), o inciso II, do Art. 7º, do Decreto nº 15.242, de 24 de Nov 93 (RUBM) e ainda;

**Considerando** o interesse do serviço em proporcionar no que lhe couber, os meios para o bom desempenho das atividades afins do serviço, sobretudo visando a uniformidade da tropa com melhor economia e bem estar das Oficiais BM e Praças BM quando em gestação, e ainda a boa apresentação individual do Bombeiro Militar feminino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar no Regulamento de Uniformes do CBMDF, o uniforme 6º GES-A, para uso opcional das Oficiais BM e Praças BM feminino, respectivamente, por ocasião da gestação;

**Art. 2º** - A composição, uso e especificação do referido uniforme, segue anexo à presente Portaria.

**Art. 3º** - Facultar as Oficiais BM e Praças BM feminino, o uso de cabelos presos por trança, ou rabo de cavalo, nos serviços administrativos da Corporação e quando nos deslocamentos normais externos;

**Art. 4º** - A trança ou rabo de cavalo ficará preso por liga elástica na cor preta, não superior a 05mm de espessura, em local referenciado como sendo no prolongamento das orelhas para a retaguarda da cabeça, a aproximadamente 03cm acima da nuca, nunca ultrapassando o máximo de 05cm;

**Art. 5º** - A trança ou rabo de cavalo deverá ter comprimento máximo de 35 cm, referenciados a partir da liga elástica de fixação do cabelo;

**Art. 6º** - Para efeito de padronização fica estabelecido o seguinte:

I) Para os serviços operacionais próprios de cada OBM, formaturas, eventos especiais e solenidades internas e externas onde a Corporação tenha participação ativa ou de representação, será admitido apenas **o coque**.

II) Nas atividades administrativas internas de todas OBM's, ficará facultativo o uso do coque, rabo de cavalo ou trança.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2000.

144º do CBMDF e 41º de Brasília.

**OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMDF

ANEXO À PORTARIA N ° 034/2000-CBMDF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.

UNIFORME	POSSE	COMPOSIÇÃO	USO
6º GES-A – Camisa meia manga e calça para gestante	Oficiais e Praças BM Feminino do CBMDF	Boina cinza pérola escuro ou gorro sem pala cinza pérola escuro; Calça cinza pérola escuro para gestante; Camisa meia-manga especial cáqui; Sapato preto de salto médio, baixo ou mocassim liso; Meia-calça de nylon	Durante a gestação, em atividade internas do CBMDF e em trânsito quando nos deslocamentos normais externos.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Uniforme 6º GES-A (Camisa meia-manga e calça para gestante)

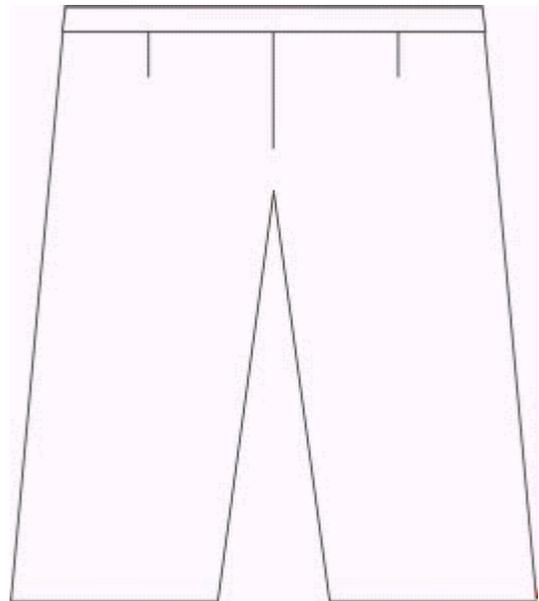
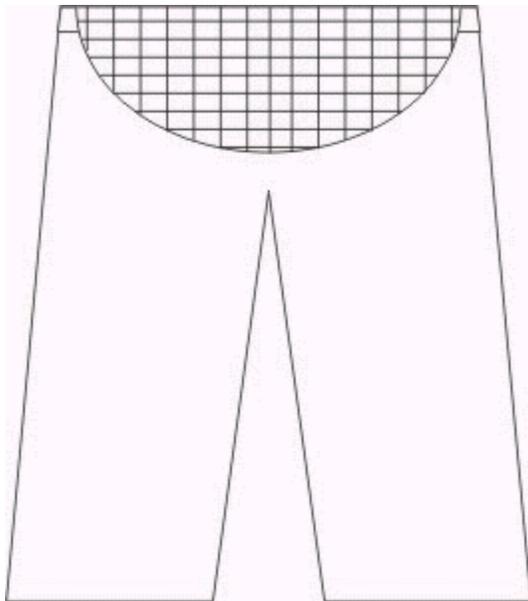
- **Camisa meia-manga especial cáqui (figura 01)**
  - a. Confeccionada em tecido poliéster/algodão;
  - b. Apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
  - c. Mangas curtas com bainhas fixas;
  - d. comprimento total da camisa deve ser independentemente do período de gestação, até a altura correspondente ao meio da coxa;
  - e. Ombreiras abotoáveis com formato pentagonal, tendo 55 mm na parte fixa e 45 mm na parte presa pelo botão;
  - f. Abertura com fechamento por meio de seis botões e seis caseados no sentido vertical;
  - g. Duas pregas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até abaixo do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas pences oblíquas na altura do busto;
  - h. Na altura do busto, presas por costura simples uma faixa para ajuste de 30 mm de largura;
  - i. Peça única nas costas;
  - j. As ombreiras são do mesmo tecido e sobre elas são bordados as insígnias do Posto da Oficial BM e da graduação da Subtenente BM, com linha 100% poliéster 120, na cor cinza brilhante;
  - k. Na gola dos uniformes das praças gestantes, o distintivo metálico da especialidade é usado do lado direito. No lado esquerdo, é usado a divisa metálica correspondente;
  - l. Na manga do lado esquerdo e do lado direito respectivamente, é usado o distintivo e a bandeira do Distrito Federal regulamentado no CBMDF.
  
- **Calça para gestante (Figura 02)**
  - a. Confeccionada em sarja de poliéster-lã na cor cinza pérola escuro;
  - b. Cós postiço com 40 mm de largura;
  - c. Duas pences traseiras, saindo do cós;
  - d. Suporte frontal feito em tecido elástico

**Figura 01**



**Frente Costas**

**Figura 02**



**Frente Costas**